

LEI Nº1096, DE 12 DE MAIO DE 2009.
GABINETE DO PREFEITO

“Altera o Piso Remuneratório no âmbito do Poder Executivo local, criado pela Lei Municipal nº 534/2002, e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito do Município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 de Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o piso remuneratório no âmbito do Poder Executivo local, criado através da Lei Municipal nº 534/02, de 25 de abril de 2002, cujo valor mensal passará a ser de R\$ 577,15 (quinhentos e setenta e sete reais, quinze centavos).

Art. 2º. O novo Piso Remuneratório entra em vigor a partir de 01 de maio de 2009.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos doze de maio de Dois mil e nove.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Municipal de Adm. e Fazenda